



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA CISTERNA E CAIXAS D'ÁGUA, QUE FAZEM ENTRE SI, AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, E A EMPRESA NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Tamoios nº 1578, inscrita no C.N.P.J/MF nº 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 05.972.711/0001-41, com sede na Tv. Estrela, nº 1678, Bairro da Pedreira, CEP: 66080-009, Belém - PA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **JOSIAS RODRIGUES DE MESQUISTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2638417-SSP/PA, CPF nº. 223.270.882-91, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente termo aditivo, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos CONTRATOS e as disposições de Direito Privado e demais normas que regulam a espécie, as quais os CONTRATANTES desde já se sujeitam, por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar o Contrato n.º 03/2021, tudo com fundamento no art. 57 II, art. 40, XI c/c o art. 67, §8º da Lei Federal 8.666/93, para a devida consonância com o objeto do termo, quais sejam: prorrogação de prazo e reajuste de valor;

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem assinar o presente termo aditivo, que tem por objeto:

2.1.1 – A prorrogação de prazo.

2.1.2 - O reajuste de valor , do instrumento original, será realizado pelo IPCA de maio de 2023, no percentual de 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos), segundo avença havida entre as parte.

2.2 – – **A Proposta Comercial nº 2023300784** é parte integrante e indivisível do presente termo aditivo ao contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor estimado mensal do contrato será de R\$ 2.093,39, para a efetivação de 03 eventos;

3.2 – O valor estimado anual será de 6.280,17, cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

PROJ/ATIV: 41.221.297.8338.0000

PI: 412.000.8338C

FONTE: 01501000061

N. DESPESA: 339039

AÇÃO: 283168

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA:

4.1 – As partes resolvem de comum acordo prorrogar por **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em 01/06/2023, vigorando até **31/05/2024**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



ARCON - PA

AGÊNCIA DE REGULÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2021

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 31 de maio de 2023.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO
DIRETOR GERAL-ARCON-PA

NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Caroline Nazaré da Silva Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 18/05/2023 11:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1F96D6387B88D188.8556F3CEA851954C.D/4597502B953286.8C1561F064CB5A42